



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 971/2024, DE 07 DE NOVEMBRO 2024.

Dispõe sobre a Criação de Cargos Públicos na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pilar/AL:

I - Cargo: Agente de Contratação. Vagas: 01. Requisitos mínimos: Graduação em Administração, Direito, Economia ou Ciências Contábeis, por entidade educacional reconhecida pelo MEC. Carga horária: 40h. Remuneração: R\$ 3.845,18. Atribuições: análise de documentação, elaboração de editais, condução de processos licitatórios, cotação de preços, emissão de pedidos de compra, gestão de contratos, registro de documentação, interpretação de leis e normas, relacionamento com fornecedores, elaboração de relatórios, participação em comissões de licitação, assessoria técnica;

II - Cargo: Contador. Vagas: 01. Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Contábeis por entidade educacional reconhecida pelo MEC, e possuir registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Carga horária: 40h. Remuneração: R\$ 3.845,18. Atribuições: elaboração e análise de demonstrações contábeis, registro e classificação de transações, controle orçamentário, cumprimento de obrigações fiscais, auditoria interna, assessoria técnica, controle de ativos fixos, relacionamento com órgãos de controle externo, capacitação, atualização profissional e comunicação interna;

III - Cargo: Agente Administrativo. Vagas: 02. Requisitos mínimos: Ensino Médio completo. Carga horária: 40h. Remuneração: R\$ 2.209,64. Atribuições: dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços de expedientes;

IV - Cargo: Assistente Legislativo. Vagas: 01. Requisitos mínimos: Ensino Médio completo. Carga horária: 40h. Remuneração: R\$ 2.209,64. Atribuições: prestar assessoria geral à mesa diretora, ao presidente e aos vereadores, nos aspectos relativos ao regimento interno e à organização dos serviços internos do plenário; orientar e acompanhar a elaboração de planos e projetos, visando a otimização dos processos de controle,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

estabelecimento de normas, procedimentos e funcionamento da Câmara Municipal nas áreas de processo legislativo e técnica legislativa; registros de atos legislativos e processuais; supervisionar a organização da ordem do dia regimental e das matérias sujeitas à deliberação do plenário; assessorar na organização dos serviços de expediente; acompanhamento de processos e atos legislativos, arquivo e registro processuais da câmara municipal; assessorar e atender a consultas sobre técnicas legislativas; acompanhar as atividades de protocolo; prestação de informações sobre os serviços processuais legislativos da câmara municipal, tramitação de processos e expedientes de interesse do público; acompanhar as atividades administrativas ligadas às áreas de expediente; formalizar e registrar os atos da mesa diretora e do presidente da câmara municipal; realizar pesquisas e estudos técnicos para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas; desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos;

V - Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Vagas: 02. Requisitos mínimos: Ensino Médio completo. Carga horária: 40h. Remuneração: R\$ 2.130,84. Atribuições: executar trabalhos auxiliares de natureza simples; executar serviços de copa e cozinha; efetuar limpeza, higienização e conservação dos locais de trabalho em geral; executar mandados e tarefas externas; transportar volumes e fazer embalagens; arrumar e remover móveis; abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares; executar outras atribuições correlatas ao cargo;

VI - Cargo: Recepcionista. Vagas: 01. Requisitos mínimos: Ensino Médio completo. Carga horária: 40h. Remuneração: R\$ 2.209,64. Atribuições: atendimento presencial, atendimento telefônico, orientação aos visitantes, controle de acesso, recebimento e encaminhamento de correspondências, agendamento de atendimentos e audiências, trabalho em sistemas de informação, manutenção da organização na recepção, colaboração com outros setores, atendimento a demandas específicas, sigilo e confidencialidade;

VII - Cargo: Vigia. Vagas: 02. Requisitos mínimos: Ensino Médio completo. Carga horária: 40h. Remuneração: R\$ 2.130,84. Atribuições: monitorar e controlar o acesso de pessoas e veículos às instalações, garantindo a segurança e a integridade dos ambientes; realizar rondas periódicas para verificar a presença de intrusos, atividades suspeitas ou violações de segurança; manter a ordem e a disciplina no local de trabalho, intervindo em situações de conflito, agressão ou comportamento inadequado; zelar pela integridade de equipamentos de segurança, como câmeras de vigilância, alarmes e sistemas de controle de acesso; realizar inspeções de segurança para identificar e corrigir vulnerabilidades, como pontos de entrada não autorizados ou falhas em sistemas de segurança; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições dos normativos anteriores, desde que não contrariem a presente Lei



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 07 de novembro de 2024.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 971/2024, de 07 de novembro de 2024, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 07 de novembro de 2024.

Márcio Porfírio dos Santos
Secretário Municipal de Administração